

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, SEGUNDA, 13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1369

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **136920261838**

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA /062-2026/FME

1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL E COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE Jany Resplandes Lima Medrado, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a elaboração do Plano Municipal de Educação, instrumento de planejamento das políticas educacionais do município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal e Comissão Técnica de Apoio com a finalidade de coordenar, planejar, articular, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Educação - PME do município de Palmeirante - TO, assim composta:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- . Claudete Regina Fritzen Rosler
- . Carlessandro Ribeiro Cruz
- . Marleide Sousa Ribeiro

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

- . José Geraldo Nascentes de Azevedo

III - Representante do Fórum Municipal de Educação

- . Izenilde Pereira da Silva

IV- Representante do poder Legislativo

- . Adiel Leal Feitosa

VI- Outros representantes:

- . Martha Jussara Correia de Vasconcelos Sousa
- . Michelle Fragoso Santos
- . Zilma Dias Brito

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria

- . Claudete Regina Fritzen Rosler

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

- . José Geraldo Nascentes de Azevedo

III - Representante do Fórum Municipal de Educação

- . Izenilde Pereira da Silva

IV - Outros membros

- . Marleide Sousa Ribeiro
- . Zilma Dias Brito
- . Michelle Fragoso Santos
- . Carlessandro Ribeiro Cruz

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal:

I - Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - Organizar e promover reuniões, estudos e consultas públicas sobre o PME;

III - Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV - Articular a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo;

V- Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.

VI - Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar o documento-base do PME;

VIII - Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 13/04/2026 23:07:52

IX - Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

X - Acompanhar a finalização do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para encaminhamento ao Poder Legislativo.

XI- Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;

Art. 4º Instituir a Comissão Técnica Municipal, responsável por prestar apoio técnico à Comissão Gestora Municipal no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do município de [nome do município]. Assim composta:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º Compete à Comissão Técnica Municipal:

I - Realizar estudos, levantamentos e análises de dados educacionais do município;

II - Auxiliar na elaboração do diagnóstico da educação municipal;

III - Contribuir na construção dos objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

IV - Sistematizar as contribuições provenientes das consultas públicas e reuniões técnicas;

V - Elaborar relatórios e documentos técnicos necessários à construção do PME;

VI - Apoiar a Comissão Gestora Municipal no processo de finalização do documento.

VII - Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

VIII - Apreender os objetivos, as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

IX - Examinar a coerência do conjunto dos objetivos e metas e sua vinculação com os objetivos e as metas estaduais e nacionais;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025